



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 610, de 17 de agosto de 1990.

Concede Aumento Salarial ao Funcionalismo
Público Municipal

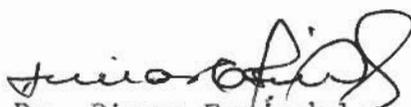
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre o salário de junho de 1990, ao Funcionalismo Público Municipal ativo, inativo, função gratificada e cargos em comissão, a título de antecipação de aumento salarial.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de julho de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 17 de agosto de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohring
Chefe de Secretaria